



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Contrato para execução de projeto de pesquisa e desenvolvimento. Ausência de instrumento classificatório de informações. Direitos autorais. Enquadramento em outras hipóteses legais de sigilo. Negado provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 018/2018

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à UNICAMP, número SIC em epígrafe, para acesso a relatório entregue a Furnas Centrais Elétricas S.A.
2. Em resposta, a Universidade negou acesso aos documentos alegando ser projeto de pesquisa científica imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, elaborado no âmbito de contrato com cláusula de confidencialidade, tendo esclarecido, ante recurso, que os relatórios garantirão a aplicação dos resultados científicos obtidos através da cooperação de pesquisa e desenvolvimento. Insatisfeito, o solicitante apresentou recurso à Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Cuida-se, aqui, da análise quanto à possibilidade de haver restrição de acesso a relatórios resultantes de cooperações acadêmicas cujos resultados serão ainda aproveitados.
4. A fim de melhor delimitar a questão, cabe lembrar que o direito de acesso à informação, constitucionalmente assegurado pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República, apenas pode ser restringido mediante previsão legal, não sendo autorizada a criação de novas hipóteses excepcionais de sigilo por ato discricionário da autoridade pública. É o que se depreende da sistemática da Lei de Acesso à Informação, em especial de seu artigo 22, ao admitir a possibilidade de outras “hipóteses legais de sigilo”, sem abrir espaço excepcional para decisões administrativas que extrapolem as situações decorrentes da expressa determinação normativa. Assim, importa verificar se a restrição de acesso invocada encontra respaldo em dispositivo legal específico capaz de excepcionar a regra geral da publicidade.